



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

REVOGADA
PELA LEI Nº

LEI Nº 244/97

**CRIA CARGOS E AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO A CONTRATAR
SERVIDORES , PELO PERÍODO DE 05
(CINCO) MESES .**

RENATO SELHANE DE SOUZA , Prefeito Municipal de Xangri-Lá , **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele , em cumprimento ao artigo 62 , IV da Lei Orgânica do Município , sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar cargos e contratar pelo prazo de 05 (cinco) meses a contar de 01 de outubro de 1.997 a 28 de fevereiro de 1.998 , servidores para os cargos aqui criados :

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO	NÍVEL
02	Médicos	FG-4/CC-4	23

§ Único - Os cargos criados no "caput" deste artigo extinguir-se-ão automaticamente em 28 de fevereiro de 1.998 .

Lei Nº 142/95 .

Art. 2º - Os profissionais da área médica obedecerão as atribuições constantes do anexo XII da Lei Nº 055/93 , com padrão alterado pela

Art. 3º - As contratações supra obedecerão as disposições do artigo 232 e seguintes da Lei 419/90

Art. 4º - Os servidores contratados na forma desta Lei serão remunerados pela seguintes dotações orçamentárias :

ÓRGÃOS :	09 - Sec. da Saúde
UNID.ORÇAM.:	01 - Órgãos Subordinados
FUNÇÃO :	13 - Saúde e Saneamento
PROGRAMA :	75 - Saúde
SUBPROGRAMA:	428 - Assist. Medica e Sanitária
PROJ.ATIVIDADE :	2033- Manut. dos Serv. de Assistência
RUBRICA :	3111 - Pessoal Civil

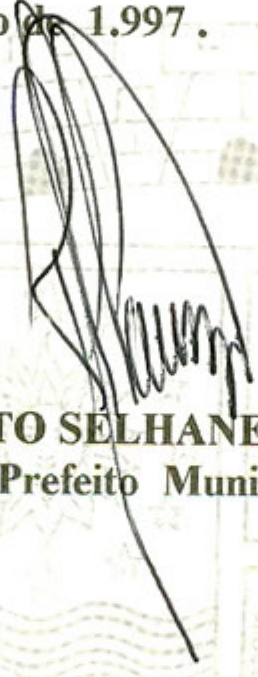


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 244/97

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de outubro de 1.997.


RENATO SELHANE DE SOUZA
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Sidnei Meder
Secretário de Adm. e Finanças

